REGULAMENTO (CE) N.º 1207/2005 DA COMISSÃO

de 27 de Julho de 2005

que altera o Regulamento (CE) n.º 2580/2001 do Conselho relativo a medidas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2580/2001 do Conselho, de 27 de Dezembro de 2001, relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades (¹), nomeadamente o artigo 7.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 contém a lista das autoridades competentes às quais devem ser enviadas as informações e os pedidos relativos às medidas impostas pelo referido regulamento.

(2) A Alemanha, a Lituânia, os Países Baixos e a Suécia solicitaram que os endereços das respectivas autoridades competentes fossem alterados,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 é alterado do modo indicado no anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Julho de 2005.

Pela Comissão Benita FERRERO-WALDNER Membro da Comissão

⁽¹) JO L 344 de 28.12.2001, p. 70. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Acto de Adesão de 2003.

ANEXO

O anexo do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 é alterado do seguinte modo:

- 1) O endereço que consta da rubrica «Alemanha» é substituído pelo texto seguinte:
 - «— no que respeita ao congelamento de fundos:

Deutsche Bundesbank Servicezentrum Finanzsanktionen D-80281 München

Tel.: (49-89) 28 89 38 00 Fax: (49-89) 35 01 63 38 00

— no que respeita aos recursos económicos:

Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle (BAFA) Frankfurter Straße 29—35 D-65760 Eschborn

Tel.: (49) 6196908-0 Fax: (49) 6196908-800

— no que respeita aos seguros:

Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht Graurheindorfer Straße 108 D-53117 Bonn Tel.: (49-228) 4108-0».

2) O endereço que consta da rubrica «Lituânia» é substituído pelo texto seguinte:

«Ministry of Foreign Affairs Security Policy Department J. Tumo-Vaizganto 2 LT-01511 Vilnius Tel.: (370) 5 2362516 Fax: (370) 5 2313090».

3) O endereço que figura na rubrica «Países-Baixos» é substituído pelo texto seguinte:

«Minister van Financiën Directie Financiële Markten/Afdeling Integriteit Postbus 20201 2500 EE Den Haag Países-Baixos Tel: (31-70) 342 8997

Tel.: (31-70) 342 8997 Fax: (31-70) 342 7984».

4) O endereço que figura na rubrica «Suécia» é substituído pelo texto seguinte:

«Artigo 3.º

Rikspolisstyrelsen Box 12256 S-102 26 Stockholm Tel.: (46-8) 401 90 00 Fax: (46-8) 401 99 00 Artigos 4.º e 6.º

Finansinspektionen Box 6750 S-113 85 Stockholm Tel.: (46-8) 787 80 00 Fax: (46-8) 24 13 35

Artigo 5.º

Försäkringskassan S-103 51 Stockholm Tel.: (46-8) 786 90 00 Fax: (46-8) 411 27 89».